



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

VETO DO PREFEITO Nº 1030/2022

Maringá, 12 de novembro de 2022.

VETO TOTAL, ao Projeto de Lei Complementar nº 1.345/2022 que Substitui o mapa de Zoneamento do Uso do Solo do Município de Maringá, anexo à Lei Complementar n. 888/2011, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Maringá e dá outras providências, fundado em razão do que adiante se explana.

O veto se dá em razão da tramitação e aprovação de outro Projeto de Lei Complementar que tem por objeto a mesma matéria, isto é, a alteração de parâmetros de Uso e Ocupação do Solo no entorno do Parque Bandeirantes. Trata-se da recente Lei Complementar 1.349/2022, publicada em 10 de novembro de 2022 no Diário Oficial do Município 3980.

Assim, uma vez que se tratam da mesma matéria, a fim de que não entre em vigor leis contraditórias e potencialmente causadoras de inseguranças jurídicas, faz-se necessário vetar o Projeto de Lei Complementar nº 1.345/2022, mantendo-se como vigente as alterações feitas pela Lei 1349/2022.

Por essas razões, não resta alternativa, senão, nos termos do artigo 32, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, promover o **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei encaminhado pelo Ofício 120/2022-DAL desta Colenda Casa.

Contamos com a compreensão, e na certeza do mesmo entendimento por parte de Vossas Excelências às justificativas para o veto ora apresentado, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Veto nº 1030/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 17/11/2022, às 15:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0277879** e o código CRC **C19996AB**.